

PORTARIA Nº: 0694/2013

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º- Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **THEREZINHA MONTONE DE ALMEIDA**, Economista, mat. nº 0125, por possível descumprimento ao Artigo 186, incisos II e IX, Inciso XXIII, da Lei 066/2011, tomando como base o Ofício S/Nº da Tabela Substituta do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Itajubá, Sra. Francinete Davi da Costa Barcelar, este datado de 25/07/2013.

Art. 2º- Ficam designados os servidores: **RICHARD ALAM SAUAIA NAUS** – Consultor Jurídico, **JORGE LUIZ DELIAMI DASTRE**, Engenheiro e **LUIZ ANTONIO RAPONI SILVA**, Técnico em Contabilidade, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

Art. 3º- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: **MAURICIO COLODRON MASSELLI**, Agente Administrativo, **LEANDRO BARBOSA PASSOS**, Agente Administrativo e **ADRIANA MARIA SIMAS**, Agente Administrativo, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

Art. 4º- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, **contados da notificação do servidor**, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITAJUBÁ, aos 04 de novembro de 2013.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal de Itajubá

RODRIGO SAMPAIO MELO
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ALFREDO VANSNI HONÓRIO
Secretário Municipal de Governo